



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2010




DENOMINA VIA PÚBLICA

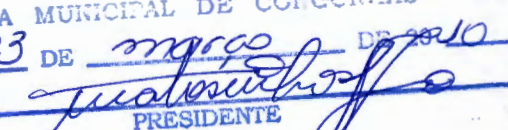
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua “Maria Antônia Ferreira”, a Rua 2, no Bairro Rosa Eulália, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de março de 2010.


ADEIR DOS SANTOS SILVA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/
2010 APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 23 DE março DE 2010

PRESIDENTE

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas




JUSTIFICATIVA

Maria Antônia Ferreira nasceu em Santa Quitéria, na cidade de Congonhas, residindo à rua São João, no bairro da Praia, durante toda a sua vida . Casou-se ainda bem jovem, tendo apenas um único filho e 14 netos.

Maria Antônia foi uma grande parteira desta cidade, conquistando o reconhecimento e confiança de toda a população congonghense.

Atendia às gestantes, na sala de sua própria residência, onde realizou partos com muita sabedoria e destreza. Por vezes, foi necessário que Maria Antônia se deslocasse até às residências de algumas gestantes, o que não diminuiu seu sorriso ou ainda, impediu seu espírito de solidariedade para continuar realizando partos. Ela sempre fez questão de beijar e dar os primeiros banhos nos recém nascidos.

Maria Antônia Ferreira nasceu no ano de 1909 e faleceu aos 92 anos, nesta de Congonhas.


Adeir dos Santos Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 08-03-2010

Refere-se Projeto de Decreto
Legislativo nº 012/2010.

Ao Procurador do Legislativo,
para emissão de Parecer.


Eider Vale Marques
Gerente do Legislativo





Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 09 de março de 2010.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 012/2010 – denomina via pública – Rua Maria Antônia
Ferreira – Rosa Eulália

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 9 de março de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2010 – Denomina Via Pública – Rua Maria Antônio Ferreira.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

Maria Antônio Ferreira foi uma grande parteira desta cidade, conquistando o reconhecimento e confiança de toda a população congonghense.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

PELA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fica para Gent

Rodolfo

Adelir

Felipe
Amirado

Edilon

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de março de 2010.



REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA

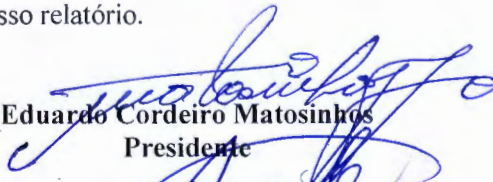
Ref.: Projeto de Decreto nº 012/2010 – Denomina via pública – Rua Maria Antônia Ferreira – Rosa Eulália.

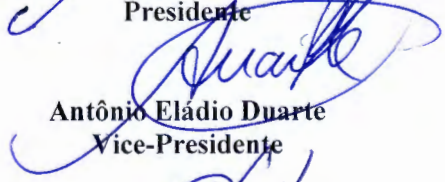
RELATÓRIO

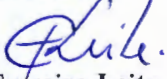
O Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2010 de autoria do Vereador Adeir, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

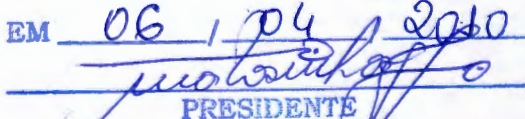
Este é o nosso relatório.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 06 / 04 / 2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758/2010



DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Maria Antônia Ferreira**”, a Rua 2, no Bairro Rosa-Eulália, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de abril de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente


Antônio Mádio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 08.04.2010.

Refer. se ao PDL 012/2010.

Arquive-se.

Mendes

